

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052/2024**

DECRETO Nº 052/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 625.073,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 625.073,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					625.073,96
02.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					16.000,00
	2140	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			16.000,00
		3.3.90.39	17040000	0001	16.000,00
02.003 GABINETE DO PREFEITO					28.400,00
	1056	AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA OS SERVIÇOS DO GABINETE			28.000,00
		3.3.90.39	17040000	0001	28.000,00
	2119	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			400,00
		3.3.90.30	17040000	0001	400,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO					10.041,69
	2141	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO			9.041,69
		3.3.90.39	17040000	0001	9.041,69
	2144	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			1.000,00
		3.3.90.39	17040000	0001	1.000,00
05.001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					15.200,00
	2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			15.200,00
		3.3.90.40	17040000	0001	15.200,00
06.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					360.638,42
	2067	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			122.020,00
		3.3.90.30	17040000	0001	51.500,00
		3.3.90.39	17040000	0001	70.520,00
	1031	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PIPA			18.800,00
		3.3.90.39	17040000	0001	18.800,00
	2076	PREPARO DE TERRA DE PROPRIEDADES RURAIS			219.818,42
		3.3.90.39	17040000	0001	219.818,42
08.001 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					10.000,00
	2015	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			10.000,00
		3.3.90.30	17040000	0001	10.000,00
10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					184.793,85
	2062	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO			184.793,85
		3.3.90.30	17040000	0001	111.430,65
		3.3.90.39	17040000	0001	73.363,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 29 de abril de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 052/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.1.1.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal 7.990/89 - Principal
Fontes:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a abr/2024):	2.410.514,740
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à abr/2024):	2.410.514,740
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a abr/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a mar/2024):	1.839.562,010
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	570.952,730
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 570.952,73
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.2.52.2.1.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal
Fontes:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a abr/2024):	209.106,450
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à abr/2024):	209.106,450
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a abr/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a mar/2024):	154.985,220
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	54.121,230
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 54.121,23

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AC60B922

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2024. Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>